

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO
Em 06/02/2001
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 1836 /2001

Ao Protocolo Legislativo para registro e
seguida, à CAS e CCT
Em 15/02/01


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui o Dia do Profissional de Educação
Física no âmbito do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

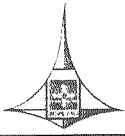
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado no dia 01 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTÓTIPO LEGISLATIVO
PL 1836/2001
01 de Setembro



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1.998, que regulamentou a profissão de Educação Física e criou o Conselho Federal e Conselhos Regionais, fez justiça de uma vez por toda ao profissional da área, pois pessoas desprovidas de formação adequada estavam trabalhando e causando sérios problemas, com diversos casos de lesões e traumatismo por equivocada indicação de exercícios.

Visando adequar a atividade de educação física às novas exigências da sociedade, as instituições especializadas estão disponibilizando profissionais personalizados e capacitados como "o personal trainer", os programadores de atividades recreativas, os orientadores de lazer esportivo direcionados aos jovens e idosos.

Diante do exposto acima, que ora propomos comemorar este dia tão importante na vida dos profissionais de educação física, especificamente no dia 1º de setembro, data em que se regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal e Conselhos Regionais.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO (PMDB)

